



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.018968/2017-92



00100.038546/2018-42

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 048/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central de oxigênio, da rede de distribuição de oxigênio, da central de alarme de oxigênio e do sistema de oxigênio de 2 (duas) ambulâncias.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.193056/2017-27, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.192116/2017-94, o Parecer nº 128/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.031750/2018-32, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.032186/2018-75, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018968/2017-92, resolvem aditar o Contrato nº 048/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 048/2016 fica prorrogado de 12 de abril de 2018 a 11 de abril de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril/2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e abril/2018 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120045664 e Naturezas de Despesa 339039 e 309030, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE800405 e 2018NE000709, de 16 de março de 2018.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, Primeiro Termo Aditivo e no Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

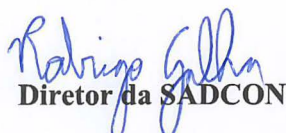
Brasília-DF, 02 de Abril de 2018.

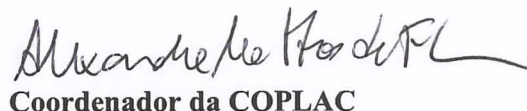

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CRIOGÊNICOS - prorr. 018968 2017 (CC).doc